ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, DIDÁTICA E CIENTÍFICA QUE CELEBRAM ENTRE SI AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LEGAL ABAIXO DISCRIMINADAS COM O OBJETIVO DE IMPLANTAR O PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA -PPGECEM- DA REDE AMAZÔNICA DE ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - REAMEC.

As Instituições de Ensino Superior da Amazônia Legal, abaixo identificadas, doravante denominadas Instituições Associadas:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE. doravante denominada **IFAC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n° 10.918.674/0001-23, com sede na Rua Coronel José Galdino, n° 495, Bairro do Bosque, Rio Branco – AC, neste ato, representada pela sua Reitora, a senhora ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS**,** brasileira, engenheira agrônoma, portadora da Carteira de Identidade n° 222.642 – AC (SSP/AC) e CPF n° 411.788.742-49, nomeada pela Portaria nº 913 de 9 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 150, página 24, de 10 de agosto de 2021, seção 2, residente e domiciliada em Rio Branco/AC**.**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, doravante denominada **IFAP**, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede em Macapá - Amapá, na Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representada pela Magnifica Reitora Profª Dra. MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 229710-Ap SSP/Politec/Ap, CPF nº 175.524.782-68, residente e domiciliado em Macapá, na Rua Oiapoque, Quadra L,L-11, nº 159, Bairro Cabralzinho, CEP 68.906-848, Macapá/AP.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ, doravante denominada **UEAP**, autarquia especial de ensino superior, vinculada ao Ministério da Educação, com sede em MACAPÁ, AMAPÁ, na (Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 650. Bairro: Centro. CEP 68900-070), inscrita no CNPJ sob o 08.186.277/0001-62, neste ato representada por sua Magnífica Reitora Prof. Dra. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 264568-AP e do CPF nº 628.968.572-49, residente e domiciliada no Ramal da Aseel, 242, Bairro Universidade, CEP 68.903-333, Macapá/AP.

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253 Assinado de forma digital por SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253 Dados: 2024.01.24 11:33:03 -03'00'

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS:78662559204 Assinado de forma digital por REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS:78662559204 Dados: 2023.10.24 12:32:49 -04'00'

ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287 Dados: 2023.09.27 16:55:22 -04'00'

WALTER CANALES SANTANA:04646875861 Assinado de forma digital por WALTER CANALES SANTANA:04646875861 Dados: 2023.08.10 18:41:06 -03'00'

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, doravante denominada **UNIFAP**, autarquia especial de ensino superior, vinculada ao Ministério da Educação, com sede em Macapá - AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek, KM-02 - Jardim Marco Zero - CEP 68.902-280, inscrita no CNPJ sob o nº 348682570001-81, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. JÚLIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 283399-AP e do CPF nº 474.781.364-00, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, 698, Bairro Jesus de Nazaré, CEP 68908-121, Macapá /AP.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, doravante denominada **IFAM**, autarquia especial de ensino médio e superior, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Ferreira Pena, 1109, Centro em Manaus - AM, CEP: 69025-010, inscrita no CNPJ sob o nº 10.792.928//0001-00, neste ato representada por seu Reitor Pro Tempore, Prof. JAIME CAVALCANTE ALVES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 832550/SSP-AM e do CPF Nº 338.214.702-59 residente e domiciliado em Manaus - AM, Rua D, n° 102 - Sto. Antônio (CJ BANCARIOS II), CEP.69.029-460, Manaus/AM.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, doravante denominada **UEA**, autarquia especial de ensino superior, vinculada ao Governo do estado do Amazonas, com sede na Avenida Djalma Batista, nº 3.578, Bairro Flores, Manaus- AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 042801960001-76, neste ato representada por seu Reitor, ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB, brasileiro, casado, RG nº 1596661-5 e CPF nº 711.395.752-87, o qual pode ser encontrado no endereço acima mencionado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, doravante denominada **UFAM**, autarquia especial de ensino superior, vinculada ao Ministério da Educação, com sede em Manaus-AM, Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6.200, Coroado, CEP 69077-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/001-97, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor e Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Prof. Dr. SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 0977440-8 SSP/AM e do CPF nº 405.295.092-53, residente e domiciliado na Rua Conde de Anadia, no 23, Torre 01, Apto 102 – Cond. Miami Park - Bairro Parque Dez - Manaus - Amazonas - C.E.P.: 69.055-691.

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253 Assinado de forma digital por SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253 Dados: 2024.01.24 11:34:04 -03'00'

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS:78662559204 Assinado de forma digital por REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS:78662559204 Dados: 2023.10.24 12:33:21 -04'00'

ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287 Dados: 2023.09.27 16:54:55 -04'00'

WALTER CANALES SANTANA:04646875861 Assinado de forma digital por WALTER CANALES SANTANA:04646875861 Dados: 2023.08.10 18:41:21 -03'00'

UNIVERSIDADE NILTON LINS, Instituição privada de Ensino Superior, com sede à Av. Professor Nilton Lins, 3259 - Parque das Laranjeiras, Manaus -AM, instituição mantida pelo Centro de Ensino Superior Nilton Lins, CNPJ/MF nº 04.803.904/0001-06, neste ato representado por sua Magnífica Reitora Profª GISÉLLE VILELA LINS MARANHÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o no 276.387.072-49, portadora da Cédula de Identidade RG nº 786-930-4 EXP.19/06/2009 - SSP/AM, residente e domiciliada na Av. Dos Expedicionários, 10 – AP. 201 – ED. Barão Do Rio Negro, Bairro Ponta Negra CEP:69030-480, Manaus/AM.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, doravante denominado **IFMA**, autarquia federal, vinculado ao Ministério da Educação, com sede em São Luís/Maranhão, na Av. Colares Moreira, 477, Renascença - CEP 65075-441, inscrito no CNPJ sob o nº 10.735.145/0001-94, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 000001763992 -1– SSP/MA e do CPF nº 679.580.103-97, residente e domiciliado na Rua Cel. Eurípedes Bezerra, 00036 Cond. Larissa, casa 13, Turu, CEP 65066-260, em São Luís/MA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, doravante denominada **UEMA**, localizada na Cidade Universitária Paulo VI – Avenida Lourenço Vieira da Silva, nº 1.000, bairro Jardim São Cristóvão. São Luís-Maranhão. *CEP*. 65055-310, inscrito no CNPJ 06.352.421/0001/68, representada neste ato pelo seu Reitor, Prof. WALTER CANALES SANT'ANA, brasileiro, casado, da Cédula de Identidade nº. 060582482016-2, inscrito no CPF nº 046.468.758-61, residente e domiciliado na R. MIRAGEM SOL, 9, QD 20, AP 1102 ED CHAMPS ELYSEES - RENASCENCA II. CEP 65075-760, em São Luís/MA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, doravante denominada **UFMA**, autarquia especial de ensino superior, vinculada ao Ministério da Educação, com sede em São Luís/Maranhão, na Av. dos Portugueses, s/n, Campus Universitário do Bacanga – CEP 65040-080, inscrita no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 68718 – SSP/MA e do CPF nº 032.954.943-04, residente e domiciliado na Rua dos Angelins, Qd-10, c-30, São Francisco, CEP 65076-030, em São Luís/MA.

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253 Assinado de forma digital por SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253 Dados: 2024.01.24 12:26:34 -03'00'

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS:78662559204 Assinado de forma digital por REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS:78662559204 Dados: 2023.10.24 12:33:42 -04'00'

ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287 Dados: 2023.09.27 16:54:28 -04'00'

WALTER CANALES SANTANA:04646875861 Assinado de forma digital por WALTER CANALES SANTANA:04646875861 Dados: 2023.08.10 18:41:41 -03'00'

UNIVERSIDADE DO CEUMA - MARANHÃO, doravante denominada **UNICEUMA**, localizada na Rua Josué Montello Nº. 1, Renascença II, em São Luís- MA. CEP, 65.075-120, tendo como Entidade Mantenedora o CEUMA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ no 23.689.763/0003-59, representada neste ato pela sua Reitora, Profª. Maria Cristina Nitz da Cruz, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2081800837 SSPSA, inscrita no CPF nº 167.616.038-89, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras, nº 21, Quadra 65, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-300, em São Luís/MA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO, doravante denominada **UEMASUL**, autarquia especial de ensino superior, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, com sede em Imperatriz – Maranhão na Rua Godofredo Viana, 1300 – Centro, CEP: 65901- 480. É inscrita sob o CNPJ nº 26.667.304/0001-81 e representada pela Magnífica Reitora, Profa. Dra. LUCILÉA FERREIRA LOPES GONÇALVES, brasileira, casada, portadora do RG 0368958520009-9 - SSP/MA e do CPF 237669213-04, residente e domiciliada na Rua Perimental, nº 982 - Cep: 65916-290 - Parque Anhanguera - Imperatriz – MA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, doravante denominada **IFMT**- Sede: Avenida Senador Filinto Muller, 953 - Bairro Duque de Caxias II- CNPJ: nº 10.784.782/0001-50 representado pelo Magnífico Reitor, JULIO CÉSAR DOS SANTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3713653 - DGPC/GO e do CPF nº 840.290.991-49, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na rua Alameda Paranatinha, 03, 78000-000, Alphaville II, Cuiabá.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada UNEMAT, autarquia especial de ensino superior, vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso, com sede em Cáceres-MT, Av. Tancredo Neves, nº 1095, Cavalhada - CEP: 78.217-900, inscrita no CNPJ sob o nº 01.367.770/0001-30, neste ato representada pela Magnífica Reitora Profa. Dra. VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora da Cédula de Identidade sob o nº FJ407739 DPF-MT, CPF: nº 395.533.701-44, residente à Rua Rosauro Araújo Suzano, s/n - Vila Mariana, Cáceres-MT, CEP: 78210-369 - Cáceres-MT, nesta cidade de Cáceres, Fone: 065 99604-3938.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, doravante denominada **UFMT** autarquia especial de ensino superior, vinculada ao Ministério da Educação, com sede em Cuiabá/MT, na Avenida Fernando Correa da Costa, s/n. Coxipó, inscrita no CNPJ sob o nº 33004540001-00, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade RG 689710 - Órgão emissor: SSP/MT; e do CPF n° 570.508.131-68, residente e domiciliado no município de Cuiabá-MT.

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253 Assinado de forma digital por SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253 Dados: 2024.01.24 11:35:56 -03'00'

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS:78662559204 Assinado de forma digital por REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS:78662559204 Dados: 2023.10.24 12:34:00 -04'00'

ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287 Dados: 2023.09.27 16:54:02 -04'00'

WALTER CANALES SANTANA:04646875861 Assinado de forma digital por WALTER CANALES SANTANA:04646875861 Dados: 2023.08.10 18:41:53 -03'00'

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, doravante denominada **UEPA**, autarquia de ensino superior, vinculada ao Ministério da Educação, com sede em Belém/PA, na Rua do Una, 156 - Telégrafo, inscrita no CNPJ sob o nº 348608330001-44, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4012901 PC/PA e do CPF nº 582.136.862-68, residente e domiciliado, na Rua Engenheiro Fernando Guilhon n° 1703, apto. 3401 – Batista Campos, Belém/PA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, doravante denominada **UFOPA**, autarquia especial de ensino superior, vinculada ao Ministério da Educação, com sede em Santarém, Pará, na rua Vera Paz, s/n – Bairro Salé CEP 68035-110 Santarém, Pará, inscrita no CNPJ sob o n° 11.118.393/0001-59, neste ato representada por sua Reitora Profa. Dra. Aldenize Ruela Xavier, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 3726540-CBM/PA, e do CPF nº 673.500.202-44, residente e domiciliada na cidade de Santarém-PA, Trav. Frei Ambrósio, n. 344, bairro Aldeia, CEP 68040-440. Santarém/PA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, doravante denominada UFPA, autarquia especial de ensino superior, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, em Belém – Pará, na Rua Augusto Corrêa, 01 - Guamá, inscrita no CNPJ sob o nº 34.621.748/0001-23, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO, brasileiro casado, psicólogo, residente e domiciliado à Avenida Governador José Malcher, 1716, Bairro Nazaré, CEP: 66060-230, Belém-Pará, portador de CPF nº 153,515.992-87 e RG nº 1544266 – SSP/PA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, doravante denominada **IFRO,** autarquia especial de ensino médio e superior, vinculada ao Ministério da Educação, com sede em Porto Velho – RO, Av. Lauro Sodré, n° 6500, Aeroporto, CEP: 76.803-26, inscrita no CNPJ sob o nº 10.817.343/0001-05, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA, nomeado pelo decreto de 4 de agosto, publicado na edição 148 do Diário Oficial da União (Seção 2, Página 1, de 5/8/22), brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 07263015 SSP MT e do CPF nº 630.749.741-68 , residente e domiciliado em Porto Velho – RO, na Rua Projetada, n° 3839, Condomínio Alberto Jaquier, casa 34, Bairro Nova Esperança, CEP 76.822-608; Porto Velho/RO.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE RORAIMA, doravante denominada **IFRR**, autarquia especial de ensino médio e superior, vinculada ao Ministério da Educação, com sede em Boa Vista – RR, Rua Fernão Dias Leme, 11, Bairro Calungá, inscrita no CNPJ sob o n° 10.839.508/0001-31, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Prof. Dra. NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n° 58664 e do CPF n° 164.059.512-00, residente e domiciliado em Boa Vista – RR, na Rua Yeye Coelho. 833, Jardim Floresta, CEP 69312-105, Boa Vista/RR.

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253 Assinado de forma digital por SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253 Dados: 2024.01.24 11:45:56 -03'00'

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS:78662559204 Assinado de forma digital por REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS:78662559204 Dados: 2023.10.24 12:34:19 -04'00'

ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287 Dados: 2023.09.27 16:53:35 -04'00'

WALTER CANALES SANTANA:04646875861 Assinado de forma digital por WALTER CANALES SANTANA:04646875861 Dados: 2023.08.10 18:42:13 -03'00'

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, doravante denominada **UERR,** autarquia especial de ensino superior, vinculada ao Ministério da Educação, com sede em BOA VISTA, RORAIMA, na Rua Sete de Setembro, nº 231, bairro Canarinho, CEP: 69306-530, inscrita no CNPJ sob o nº 08.240.695/0001-90, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Dr. RÉGYS ODLARE LIMA DE FREITAS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 170.866 SSP/RR e do CPF nº 786.625.596-04, residente e domiciliado em Boa Vista - RR, na Tv. Treze de maio, 26, Canarinho, Boa Vista/RR.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, doravante denominada **UFRR,** autarquia especial de ensino superior, vinculada ao Ministério da Educação, com sede em BOA VISTA, RORAIMA, na Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413. Bairro Aeroporto. CEP: 69304-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.792.077/0001-63, neste ato representada por Reitor Prof. Dr. JOSÉ GERALDO TICIANELI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 141818827 SSP/SP, e do CPF nº 080.277.708-23, residente e domiciliado em BOA VISTA-RR, na Rua Ministro Sérgio Mota, n.º 868. Bairro Paraviana, CEP 69.307-210, Boa Vista/Roraima.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, doravante denominada **UFT,** autarquia especial de ensino superior, vinculada ao Ministério da Educação, com sede em Palmas, TO, na Quadra 109 norte, Avenida NS 15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-090, inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.726/0001-04, neste ato representada por Reitor Prof. Dr. Luis Eduardo Bovolato, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 17050399 SSP/SP, e do CPF nº 513.684.981-91, residente e domiciliado na cidade de Palmas, TO.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, doravante denominada **IFTO**, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal de ensino, criado pela Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.742.006/0001-98, situado na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77020-450, telefone (63) 3229- 2200, representado pelo reitor Antonio da Luz Júnior, brasileiro, casado, servidor público federal, Portador de Carteira de Identidade RG nº 338281 SSP/TO, data de expedição 4/5/2016, e do CPF/MF nº 932.916.391-20, residente e domiciliado na Quadra 606 Sul, Alameda Ceschiatti, QI 15, Lote104-A, Apartamento 14, Plano Diretor Sul, CEP 77022-076, Palmas/TO.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS, doravante denominada **UFNT**, autarquia especial de ensino superior, vinculada ao Ministério da Educação, com sede em Araguaína, TO, na Rua Uxiramas, esq. c/ Av. Paraguai, S/Nº, Setor Cimba, CEP: 77 824 838, inscrita no CNPJ sob o nº 38. 178.825/0001-73, neste ato representada por Reitor Prof. Dr. Airton Sieben, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 8044682097 SSP/RS, e do CPF nº 685 407 870-91, residente e domiciliado na Rua das Violetas, nº 432, Setor Jardim das Flores, CEP: 77 800 000, Araguaína-TO.

EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A – doravante denominada **UNIC,** instituição de ensino superior, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.733.648/0104-55, com sede na Av. Manoel José de Arruda, nº 3.100, bairro Jardim Europa, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Professora Dra. MARIA ANGÉLICA MOTTA DA SILVA ESSER, brasileira, portadora da Carteira de Identidade R.G nº 52.615.812-8 SSP/SP e do CPF nº028.775.049-30, residente e domiciliado em Cuiabá, Rua Estocolmo, 300, Bairro Despraiado, CEP 78048-095.

CONSIDERANDO:

A criação do DOUTORADO em Educação em Ciências e Matemática, na modalidade AR, na e para a Região Amazônica, justifica-se por diversas RAZÕES, dentre as quais destacam-se:

i) Discrepância intra-regional de distribuição de doutores na área de Ensino de Ciências e Matemática, dispersos nas diversas IES da região distribuídas em um imenso território geográfico.

ii) A carência de docentes pesquisadores com formação doutoral da área de Educação em Ciências e Matemática em determinados Estados, o que provoca isolamento desses doutores, dificultando a interação necessária para a produção e divulgação científica e demais funções doutorais, como orientações de mestrandos, uma vez que também os cursos de mestrado são escassos na região.

iii) As iniciativas empreendidas pelas IES associadas para suprir seus quadros de doutores na área, como concursos públicos, contratos de professores visitantes, dentre outras, que ainda não atendem à demanda.

iv) O limitado número de vagas oferecidas em programas de pós-graduação na Amazônia, na área de Educação em Ciências e Matemática, que não atende as demandas existentes.

v) A urgência de se formar doutores, na e para a região, capazes de atuar na formação de professores e no ensino de Ciências e Matemática, a partir de

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253 Assinado de forma digital por SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253 Dados: 2024.01.24 11:49:53 -03'00'
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS:78662559204 Assinado de forma digital por REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS:78662559204 Dados: 2023.10.24 12:35:00 -04'00'
ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287 Dados: 2023.09.27 16:52:41 -04'00'
WALTER CANALES SANTANA:04646875861 Assinado de forma digital por WALTER CANALES SANTANA:04646875861 Dados: 2023.08.10 18:44:49 -03'00'

realidades próprias dos contextos regionais, em diálogo multirrelacional consoante com a literatura nacional e internacional.

vi) A necessidade de manutenção de programas de doutorado na área de Ensino de Ciências e Matemática na Amazônia para atender as demandas de formação de pesquisadores e de professores para a Educação Básica.

vii) A possibilidade da formação de doutores em Ensino de Ciências e Matemática na própria Amazônia, o que reduzirá as dificuldades de deslocamentos dos profissionais da educação que carecem dessa formação;

viii) A necessária formação de doutores na Amazônia para atuar no ensino e na pesquisa em Ciências e Matemática, capazes de interagir com pesquisadores de diferentes regiões do país e do mundo;

ix) A discrepância regional da Amazônia Legal Brasileira em relação às demais regiões do país, no que concerne aos indicadores de formação científica e tecnológica e de educação em Ciências e Matemática;

x) A implantação e implementação de políticas públicas com vistas ao desenvolvimento regional sustentável dos povos da Amazônia, o que implica na formação de profissionais qualificados na área de Ensino de Ciências e Matemática, para a devida compreensão das relações entre Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente;

xi) A necessidade de ampliação da capacidade regional de construção e sistematização de conhecimentos na área de Ensino de Ciências e Matemática e Formação de Professores;

xii) O estímulo à implantação de novos programas de mestrado acadêmico e profissional na Amazônia Legal Brasileira;

xiii) Que o desenvolvimento social com sustentabilidade na região Amazônica se dará com a formação de profissionais nela inseridos, com capacidade de formular e executar políticas públicas, a partir da produção de conhecimentos, advindos da pesquisa desenvolvida na região;

xiv) Disposição das IES da região Amazônica em se associar em Rede, com o intuito de formar profissionais para atuarem no ensino de Ciências e

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253 Assinado de forma digital por SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253 Dados: 2024.01.24 11:53:14 -03'00'
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS:78662559204 Assinado de forma digital por REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS:78662559204 Dados: 2023.10.24 12:35:23 -04'00'
ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287 Dados: 2023.09.27 16:52:16 -04'00'
WALTER CANALES SANTANA:04646875861 Assinado de forma digital por WALTER CANALES SANTANA:04646875861 Dados: 2023.08.10 18:45:06 -03'00'

Matemática visando minimizar, de forma colaborativa, as discrepâncias regionais;

xv) A possibilidade de inserir e manter os doutores das IES como professores, orientadores e pesquisadores permanentes na Rede;

xvi) Que a Rede tem proporcionado condições para a ampliação do número de doutores e da criação de programas de mestrado em diversos estados da Amazônia Legal Brasileira, vislumbra-se a possibilidade de ampliação do quantitativo de polos da Rede.

RESOLVEM:

Celebrar o presente Convênio de Cooperação que será regido pelas normas da Lei n. 8666/93 e suas alterações, bem como pelas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a cooperação acadêmica e o intercâmbio técnico, científico, cultural e tecnológico entre IES associadas da Amazônia Legal Brasileira, por intermédio da Rede Amazônica de Educação em Ciências – REAMEC -, visando a manutenção e fortalecimento do **Programa de Doutorado em Educação em Ciências e Matemática- PPGECEM/REAMEC- ,** a fim de formar recursos humanos, em nível de doutorado, para atuar: na pesquisa, na docência e na formação de professores, na área de Educação em Ciências e Matemática, que contribuam para a produção de novos conhecimentos, para a melhoria do ensino e da aprendizagem e, consequentemente, para o desenvolvimento da Região Amazônica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TIPOLOGIA DAS INSTITUÇÕES DA ASSOCIAÇÃO EM REDE

As IES que assinam este Convênio se incluem nas categorias de:

I – Instituições Associadas

São as Instituições que assinaram o termo de adesão à Associação em Rede, a partir de março de 2008, quando da apresentação da proposta do Programa à CAPES– APCN 2008 – e aquelas que vierem a aderir à Rede.

II - Instituição Coordenadora Geral

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253 Assinado de forma digital por SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253 Dados: 2024.01.24 11:58:23 -03'00'
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS:78662559204 Assinado de forma digital por REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS:78662559204 Dados: 2023.10.24 12:35:47 -04'00'
ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287 Dados: 2023.09.27 16:51:45 -04'00'
WALTER CANALES SANTANA:04646875861 Assinado de forma digital por WALTER CANALES SANTANA:04646875861 Dados: 2023.08.10 18:45:17 -03'00'

A coordenação geral é exercida por uma das instituições coordenadoras de Polo Acadêmico da PPGECEM/ REAMEC;

III -Instituições Coordenadoras de Polos Acadêmicos

São as instituições integrantes do PPGECEM/REAMEC dentre as que possuem pelo menos um Curso de Mestrado da área de Ensino (Ensino de Ciências e Matemática), com docentes credenciados como permanentes no Programa, desde que tenham proposta aprovada pelo Colegiado;

IV - Instituições Representantes Estaduais

São as instituições integrantes da REAMEC, eleitas entre as IES de cada Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DAS IES ASSOCIADAS

a) Cabe a cada IES associada designar um docente da área de Educação em Ciências e Matemática, de sua IES como Representante Institucional junto à Representação Estadual do PPGECEM;

b) Cabe às IES de cada Estado eleger e indicar a IES Representante Estadual junto ao PPGECEM/REAMEC;

c) Cabe à IES Representante Estadual, conforme consta no regimento do PPGECEM, nomear o representante de sua IES para representar o Estado junto à rede;

d) As IES associadas deverão apoiar o Representante Estadual em suas atribuições junto ao colegiado do programa; compartilhando despesas financeiras de deslocamentos e material de consumo;

e) Viabilizar e garantir a permanência do doutorando docente de sua IES na IES de seu orientador e/ou no Polo acadêmico nos períodos de oferta de disciplinas e seminários de Pesquisa I e II, na qualificação e na defesa de tese;

f) Cabe às Instituições coordenadoras: geral, de Polos Acadêmicos e estaduais, disponibilizar espaço físico, mobiliários, docentes e técnicos para o funcionamento de Secretarias que atuarão como órgãos executivos do Colegiado e serão responsáveis diretos pela gestão acadêmica do PPGECEM-REAMEC, contando para isso com o apoio das demais IES associadas de seu estado;

g) Disponibilizar docentes-pesquisadores, mediante credenciamento pelo Colegiado do Programa, para desenvolvimento das atividades curriculares do Programa tais como disciplinas, seminários de pesquisa, orientações doutorais entre outras;

h) Cabe às IES Associadas custear e divulgar os editais, calendários acadêmicos, prospectos, informativos do Programa no âmbito do respectivo Estado;

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253 Assinado de forma digital por SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253 Dados: 2024.01.24 12:05:18 -03'00'
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS:78662559204 Assinado de forma digital por REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS:78662559204 Dados: 2023.10.24 12:36:13 -04'00'
ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287 Dados: 2023.09.27 16:51:15 -04'00'
WALTER CANALES SANTANA:04646875861 Assinado de forma digital por WALTER CANALES SANTANA:04646875861 Dados: 2023.08.10 18:45:29 -03'00'

i) Apoiar financeiramente as atividades do PPGECEM-REAMEC em parceria com a CAPES, FAPs e/ou outras fontes de financiamento;

j) Promover a colaboração e a cooperação entre as IES Associadas tendo em vista o objetivo final do convênio e o desenvolvimento humano e regional;

k) Assegurar a implantação e o funcionamento de um sistema de comunicação em rede para o desenvolvimento das atividades do programa.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMISSÃO AO PROGRAMA

A admissão de uma ou mais turmas ao **Programa de Doutorado em Educação em Ciências e Matemática PPGECEM-REAMEC-**terá seu período determinado em editais próprios publicados pelo Colegiado do Programa nas condições a seguir discriminadas:

a) Poderão inscrever-se para a seleção ao Programa em nível de Doutorado, portadores de título de mestre na área ou áreas afins relacionadas ao programa e reconhecidas pela Capes;

b) O candidato deverá pertencer ao quadro efetivo de profissionais da IES Associada;

c) O Colegiado do Programa fixará o número de vagas em cada linha de pesquisa, levando em consideração a capacidade de orientação do corpo docente credenciado, fazendo constar no Edital de inscrição;

d) A admissão ao Programa será realizada após o processo de seleção, o qual será cumulativamente eliminatório e classificatório e realizado por uma comissão de professores doutores da área indicada pelo Colegiado do Programa;

e) O processo de seleção constará de:

I - prova escrita;
II – apresentação e defesa do projeto de pesquisa;
III - análise do *Curriculum Vitae*.

f) Os candidatos apresentarão um projeto de pesquisa, indicando sua área de interesse e seus propósitos de pesquisa, o que orientará a Comissão de Seleção na indicação do(s) orientador(es) entre aqueles professores credenciados que tenham identidade com as propostas de estudos apresentadas;

CLÁUSULA QUINTA: DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

Todas as atividades acadêmicas referidas neste convênio serão regulamentadas pelo Regimento e demais normas do PPGECEM- REAMEC.

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253 Assinado de forma digital por SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253 Dados: 2024.01.24 12:08:18 -03'00'

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS:78662559204 Assinado de forma digital por REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS:78662559204 Dados: 2023.10.24 12:36:38 -04'00'

ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287 Dados: 2023.09.27 16:50:49 -04'00'

WALTER CANALES SANTANA:04646875861 Assinado de forma digital por WALTER CANALES SANTANA:04646875861 Dados: 2023.08.10 18:45:42 -03'00'

a) O Colegiado do curso aprovará, antes de cada período letivo, um calendário acadêmico, contendo os prazos e os períodos definidos para a pré-matrícula, matrícula em disciplinas, ajustamento de matrícula, trancamento de matrícula em disciplinas, interrupção de estudos, exames de proficiência em línguas estrangeiras ou disciplinas e demais atividades acadêmicas;

b) O Programa de Educação em Ciências e Matemática é constituído por disciplinas obrigatórias e eletivas; seminários de pesquisa; atividades programadas, estágio de docência, com os créditos respectivos a seguir discriminados:

Natureza das atividades	**Créditos**	**Horas atividades**
Disciplinas	40	600 h/a
Seminários	16	240 h/a
Atividades Programadas	12	180 h/a
Estágio de docência	08	120
Elaboração e defesa da Tese	76	1.140h/a
Total	**152**	**2.280 h/a**

Da oferta dos componentes curriculares:

a) O desenvolvimento do curso obedecerá aos critérios fixados pelo Regimento do Programa;

b) As disciplinas obrigatórias do Programa serão ministradas por professores credenciados pelo Colegiado em polos acadêmicos para minimizar o deslocamento dos professores e dos alunos;

c) As disciplinas eletivas poderão ser cursadas no próprio Estado (quando ofertadas pelo Programa), ou em polos de escolha do doutorando, com anuência do orientador, cabendo à instituição de origem, quando for o caso, auxiliar o doutorando nas despesas de custeio (ex: passagens e diárias, bolsas, ou outros), nos períodos em que se deslocar para fora de seu local de residência;

CLÁUSULA SEXTA: DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO DOUTORADO

O tempo de integralização do Doutorado em Educação em Ciências e Matemática é de 48 (quarenta e oito) meses, respeitados os dispositivos do regimento do programa.

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253 Assinado de forma digital por SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253 Dados: 2024.01.24 12:14:06 -03'00'
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS:78662559204 Assinado de forma digital por REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS:78662559204 Dados: 2023.10.24 12:37:06 -04'00'
ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287 Dados: 2023.09.27 16:50:27 -04'00'
WALTER CANALES SANTANA:04646875861 Assinado de forma digital por WALTER CANALES SANTANA:04646875861 Dados: 2023.08.10 18:45:54 -03'00'

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários ao custeio de profissionais de cada IES, no **Programa de Doutorado em Educação em Ciências e Matemática** são de responsabilidade das IES Associadas que compõem a REAMEC, de acordo com a disponibilidade orçamentária de cada IES, de modo a poder contemplar o custeio das seguintes despesas:

a) Custeio de passagens, hospedagem, alimentação dos docentes do Programa quando deslocados até os polos para ministrar as disciplinas do curso e/ou orientação;

b) Custeio de bolsas de estudo e/ou passagens e diárias para os doutorandos cursarem disciplinas, seminários, bem como para a realização da qualificação e defesa de tese em uma das IES polo;

c) Custeio dos deslocamentos do orientador para Seminário de Pesquisa I e II, bem como dos membros das bancas de qualificação e de defesa de tese do doutorando docente de sua IES**;**

CLÁUSULA OITAVA – DO ORÇAMENTO

As IES associadas devem prever os recursos financeiros necessários à execução das despesas com a formação doutoral de seus profissionais.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da sua publicação no DOU, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

Compete à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA – providenciar a publicação deste convênio, em extrato, no DOU, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, na forma do art. 61 § Único da Lei 8.666/93 e art. 33, inciso II, do Decreto-Lei 93.872/86.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros entre os participantes.

Poderá também ser denunciado desde que haja inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições aqui pactuadas ou ainda mudança de sua finalidade.

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253 Assinado de forma digital por SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253 Dados: 2024.01.24 12:17:10 -03'00'

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS:78662559204 Assinado de forma digital por REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS:78662559204 Dados: 2023.10.24 12:37:34 -04'00'

ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287 Dados: 2023.09.27 16:50:04 -04'00'

WALTER CANALES SANTANA:04646875861 Assinado de forma digital por WALTER CANALES SANTANA:04646875861 Dados: 2023.08.10 18:46:06 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer Cláusula deste Convênio que porventura sejam necessárias serão formalizadas através de Termos Aditivos ao presente Convênio, os quais passarão a fazer parte integrante deste.

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253 Assinado de forma digital por SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253 Dados: 2024.01.24 12:19:14 -03'00'

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS:78662559204 Assinado de forma digital por REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS:78662559204 Dados: 2023.10.24 12:38:07 -04'00'

ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287 Dados: 2023.09.27 16:49:32 -04'00'

WALTER CANALES SANTANA:04646875861 Assinado de forma digital por WALTER CANALES SANTANA:04646875861 Dados: 2023.08.10 18:46:26 -03'00'

JULIO CESAR DOS SANTOS:84029099149 Assinado de forma digital por JULIO CESAR DOS SANTOS:84029099149 Dados: 2024.08.05 10:57:42 -04'00'

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As dúvidas, controvérsias e litígios oriundos do presente Convênio serão dirimidos na Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado Do Pará, na cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo são identificadas.

Belém/PA, de de 2023

Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT

Prof. Dr. Evandro Aparecido Soares da Silva

Universidade Federal do Pará – UFPA

Prof. Dr. Emmanuel Zagury Tourinho

Universidade do Estado do Amazonas – UEA

ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287
Dados: 2023.09.27 16:48:59 -04'00'

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib

Universidade do Estado do Amapá - UEAP

gov.br Documento assinado digitalmente
KATIA PAULINO DOS SANTOS
Data: 01/05/2024 19:21:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Kátia Paulino Dos Santos

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR SA DE OLIVEIRA
Data: 25/04/2024 14:21:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Universidade Federal do Amapá- UNIFAP

Prof. Dr. Júlio César Sá De Oliveira

Universidade Federal do Amazonas – UFAM

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253

Assinado de forma digital por SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253
Dados: 2024.01.24 12:21:15 -03'00'

Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira

Universidade Estadual do Maranhão – UEMA

WALTER CANALES SANTANA:04646875861
Assinado de forma digital por WALTER CANALES SANTANA:04646875861
Dados: 2023.08.10 18:47:59 -03'00'

Prof. Dr. Walter Canales Sant'ana

Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT

Profa. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Universidade Federal do Maranhão – UFMA

Prof. Dr. Natalino Salgado Filho

Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT

Prof. Dr. Airton Sieben

Universidade Federal do Tocantins – UFT

Prof. Dr. Luis Eduardo Bovolato

Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA

Profa. Dra. Aldenize Ruela Xavier

Universidade Federal de Roraima – UFRR

Prof. Dr. José Geraldo Ticianeli

Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCILEA FERREIRA LOPES GONCALVES
Data: 02/08/2023 16:15:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves

Universidade do Estado do Pará – UEPA

Prof. Dr. Clay Anderson Nunes Chagas

Universidade Estadual de Roraima – UERR

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS:78662559204

Assinado de forma digital por REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS:78662559204
Dados: 2023.10.24 12:38:59 -04'00'

Prof. Dr. Régys Odlare Lima de Freitas

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
Data: 23/02/2024 11:53:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Rosana Cavalcante dos Santos

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROMARO ANTONIO SILVA
Data: 03/05/2024 15:33:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas – IFAM

Prof. Dr. Jaime Cavalcante Alves

Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Maranhão – IFMA

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA
Data: 19/07/2023 19:25:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Carlos Cesar Teixeira Ferreira

Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT

Prof. Dr. Julio César dos Santos

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

Prof. Dr. Edslei Rodrigues de Almeida

Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Roraima – IFRR

Documento assinado digitalmente
NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA
Data: 23/10/2023 09:14:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Profa. Dra. Nilra Jane Filgueira Bezerra

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO

_____
Prof. Dr. Francisco Nairton do Nascimento

Centro Universitário Nilton Lins – UNINILTON/AM

Documento assinado digitalmente
KARLA LILIAM MAGALHAES PEDROSA
Data: 16/01/2024 11:01:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Profa. Dra. Gisélle Vilela Lins Maranhão

Universidade do CEUMA (Maranhão) – UNICEUMA

CRISTINA NITZ DA CRUZ:16761603889
Assinado de forma digital por CRISTINA NITZ DA CRUZ:16761603889
Dados: 2023.08.31 11:54:13 -03'00'

_____
Profa. Dra. Maria Cristina Nitz da Cruz

Editora e Distribuidora Educacional S/A – UNIC

_____
Profa. Dra. Maria Angélica Motta da Silva Esser

Testemunhas:

1. _____

RG nº
CIC nº

2. _____
RG nº
CIC nº

Documento Digitalizado Público

Termo cooperação REAMEC

Assunto: Termo cooperação REAMEC
Assinado por: Epaminondas Magalhaes
Tipo do Documento: Acordo de Cooperação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Epaminondas de Matos Magalhaes**, **PRO-REITOR(A) - CD0002 - RTR-PROPES**, em 15/05/2024 09:10:59.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/05/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 719294
Código de Autenticação: 0dbf930f5e